

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

*Campus* Barreiros

EDITAL Nº 03/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BARREIROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPE)**, nomeado pela Portaria nº 494 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 5 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o edital da presente chamada interna para doação de kits de gêneros alimentícios perecíveis provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus* Barreiros.

# DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino básico do IFPE entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

# DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. Para participar desta Chamada Interna, o(a) estudante deverá:

1. enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa), do Capítulo II (Da Gestão do Programa), da Resolução nº 06, de 08/05/2020, do MEC/FNDE;
2. ser estudante do ensino médio (integrado, concomitante, subsequente ou Proeja) do IFPE regularmente matriculado;
3. comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPE – *Campus* Barreiros;
   1. O(A) estudante que não atender às tentativas de comunicação do campus fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

# DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

* 1. Cada kit será composto por gêneros alimentícios perecíveis, como frutas, hortaliças e raízes (macaxeira, batata doce);
  2. Serão realizadas entregas periódicas dos gêneros nas datas divulgadas posteriormente pelo Campus;
  3. A quantidade de Kits de gêneros alimentícios disponíveis será baseada no levantamento de estudantes interessados;
  4. O(a) estudante fica ciente de que o campus terá a prerrogativa de modificar o conteúdo do kit para atender ao maior número de estudantes possível.

# DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

* 1. O(A) estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios periodicamente deverá formalizar interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdahN0IpppGB2kk3e-Ef__YOYYzuqJGwn-aUTYh1vDO44V4Hw/viewform?usp=sf_link>
  2. Terá prioridade o (a) estudante que não recebeu o kit de gêneros alimentícios na primeira e na segunda chamada;
  3. Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do campus fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits de gêneros alimentícios periodicamente;
  4. O (A) estudante fica ciente que ao realizar o cadastro, há um comprometimento em retirar os Kits de gêneros alimentícios no *Campus Barreiros* nas datas divulgadas posteriormente;
  5. Caso o campus tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o(a) estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

# DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

* 1. A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus* Barreiros;
  2. A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPE - *Campus* Barreiros, sob pena de preclusão do direito;
  3. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail [cadastrobolsa@barreiros.ifpe.edu.br](mailto:cadastrobolsa@barreiros.ifpe.edu.br) e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar;

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPE – *Campus* Barreiros, contendo a lista de estudantes contemplados.

# DA ENTREGA DOS KITS

* 1. A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.
  2. Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de gêneros alimentícios de acordo com a disponibilidade do campus;
  3. As datas das entregas serão publicadas posteriormente ao fim da conclusão deste edital nas redes sociais do IFPE (Site, instagram e Whatsapp);
  4. Os kits serão entregues no IFPE – *Campus* Barreiros ao(à) estudante contemplado(a) ou ao(à) responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto;
  5. O(A) estudante contemplado(a) deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo campus para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais;
  6. No momento do recebimento, o(a) estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo campus confirmando a entrega do kit;
  7. O (a) Estudante fica ciente que os gêneros que compõem o Kit são PERECÍVEIS, por isso as datas para a retiradas dos Kits precisarão ser seguidas rigorosamente.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando em concordância com o setor de Nutrição do *Campus* Barreiros;
  2. A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade a partir da publicação do resultado final.

Barreiros, 27 de novembro de 2020.

Adalberto de Souza Arruda

Diretor-Geral – IFPE Campus Barreiros